

LEI Nº 15.333

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — A Tabela de Vencimentos Básica — TVB de que trata o Anexo I da Lei nº 15.316/90, de 19.01.90, passa

a vigorar reajustada com os seguintes percentuais, de acordo com o Anexo I da presente Lei:

- a) 78% para os pontos 3-E e 4-A
- b) 76% para o ponto 3-D
- c) 74% para os pontos 3-C e 4-B
- d) 72% para os pontos 3-B e 4-C
- e) 70% para os demais pontos de vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos de provimento em comissão — TRP de que trata o Anexo II da mesma Lei nº 15.316/90, fica reajustada em 70% (setenta por cento), conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 2º — Os proventos de aposentadoria e os valores de pagamento do pessoal em disponibilidade, ficam majorados no mesmo percentual concedido ao pessoal em atividade.

Art. 3º — As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1990.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de fevereiro de 1990.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

TABELA SALARIAL BÁSICA

LEI Nº 15.333

ANEXO I

3	3A 2.185,00	3B 2.222,00	3C 2.262,00	3D 2.295,00	3E 2.332,00
4	4A 2.342,00	4B 2.424,00	4C 2.534,00	4D 2.647,00	4E 2.797,00
5	5A 2.963,00	5B 3.133,00	5C 3.312,00	5D 3.502,00	5E 3.703,00
6	6A 3.919,00	6B 4.141,00	6C 4.444,00	6D 4.639,00	6E 4.901,00
7	7A 5.185,00	7B 5.486,00	7C 5.800,00	7D 6.137,00	7E 6.487,00
8	8A 6.863,00	8B 7.261,00	8C 7.677,00	8D 8.116,00	8E 8.587,00
9	9A 9.081,00	9B 9.612,00	9C 10.195,00	9D 10.747,00	9E 11.370,00

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

LEI Nº

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	NC:5 14.651,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	NC:5 10.879,00